

## EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO JOVEM DESTAQUE- Distrito 4.640

- 1) O Projeto JOVEM DESTAQUE faz parte do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4640 e objetiva enviar um jovem de baixa renda para fazer intercâmbio no exterior, com os custos bancados pelo Distrito 4640 e pelo clube que o apadrinhou.
- 2) As inscrições de candidatos poderão ser feitas pelos clubes de Rotary do Distrito 4640, a partir da publicação do presente Edital no site do Distrito e até o dia 17 de abril de 2.022. Somente serão aceitas as inscrições cuja documentação completa chegue ao chairman do Programa de Intercâmbio de Jovens até esta data.
- 3) O candidato deverá:
  - 3.1) Ser nascido entre 1º de janeiro de 2005 e 31 de dezembro de 2006;
  - 3.2) Estar cursando o Ensino Médio em escola pública, ou como bolsista integral em escola particular;
  - 3.3) Residirem, o candidato e seus pais ou responsáveis, no município onde se localiza o clube de Rotary padrinho;
  - 3.4) Ter apoio total e irrestrito de seus pais ou responsáveis para morar um ano no exterior, sendo filho ou não de rotarianos;
  - 3.5) Possuir perfil comportamental exemplar para ser um bom embaixador de seu país;
  - 3.6) Ter a capacidade de compreender e respeitar as regras estabelecidas pelo Programa;
  - 3.7) Ter excelente desempenho escolar, não tendo qualquer reprovação ou dependência no Ensino Médio;
  - 3.8) Ter iniciativa e boa desenvoltura oral;
  - 3.9) Demonstrar flexibilidade e ter facilidade em adaptar-se a realidades e culturas diferentes;
  - 3.10) Manter boas relações em casa, na escola e na comunidade;
  - 3.11) Ter forte engajamento em atividades de responsabilidade social e voluntariado;
  - 3.12) Ter bom entrosamento e interação com jovens entre 15 e 18 anos;
  - 3.13) Possuir perfil de líder, orientador, conselheiro e mentor;
  - 3.14) Possuir renda familiar inferior ou igual a **3 (três) salários** mínimos,
- 4) A inscrição somente poderá ser feita por um clube de Rotary que esteja qualificado para participar do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4640, ou seja, que cumpra com os seguintes requisitos:
  - 4.1) Manter no clube o Oficial de Intercambio, que será o contato da Comissão Distrital com este clube.
  - 4.2) Possuir CNPJ e Ata de formação do clube;
  - 4.3) Ter participado do treinamento do Programa de Intercâmbio de Jovens na última Assembleia Distrital;
  - 4.4) Responsabilizar-se pela cobertura de 30% (trinta por cento) dos custos totais da participação do Jovem Destaque no Programa de Intercâmbio de Jovens e que se comprometer a cumprir todos os requisitos definidos no item 6, adiante.
- 5) A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 5.1) Ficha de Inscrição (Anexo I), acompanhada de 1 foto 5X7 ou 3x4.
  - 5.2) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade.
  - 5.3) Carta escrita pelo jovem, dissertando sobre sua vida e sobre a sua motivação para participar do Programa de Intercâmbio de Jovens (manuscrita, em no máximo uma folha de papel A4).
  - 5.4) Boletim escolar ou declaração da escola onde constem as notas obtidas pelo candidato nas séries já cursadas ou em curso, no 2º Grau, até a data da inscrição, comprovando o bom rendimento.
  - 5.5) Declaração de matrícula/frequência da escola, constando a série que o jovem está cursando.
  - 5.6) Declaração do Colégio, redigida por Diretor, Supervisor ou Orientador Educacional, comprovando ser o candidato um aluno assíduo e de bom relacionamento com os colegas e professores.

- 5.7) Caso a escola cursada seja particular, declaração da escola informando ser o candidato um bolsista integral da mesma. As declarações solicitadas neste item e nos itens 5.5 e 5.6 podem ser apresentadas num único documento, onde constem as três informações pedidas.
  - 5.8) Declaração de participação em atividades extracurriculares, projetos e ou programas com atividades de responsabilidade social, equipes esportivas e/ou voluntariado tais como:
    - Grupos de Jovens ligados a igrejas ou entidades filantrópicas;
    - Participação em Interact, Ryla, Bandeirante ou Movimento Escoteiro;
    - Ação voluntária em atividades organizadas por entidades comunitárias legalmente instituídas ou organizações não governamentais (descrever a atividade desenvolvida);
    - Grêmios estudantis / Equipes Desportivas (especificar a forma de participação);
  - 5.9) Carta de Autorização e Responsabilidade dos pais. (Anexo II); o documento deve ser assinado pelo pai e pela mãe, juntamente com cópia da Carteira de Identidade dos mesmos, para fins de conferência da assinatura. Se for assinado pelo responsável legal, anexar documento comprobatório de tal condição.
  - 5.10) Declaração de Imposto de Renda dos pais ou responsáveis, referente aos três últimos exercícios, ou declaração assinada pelos pais ou responsáveis informando não estarem obrigado à apresentação desta Declaração, acompanhada de contracheques ou declaração do empregador, informando a renda mensal auferida pelo pai e mãe ou responsáveis.
  - 5.11) Carta do clube padrinho justificando a escolha e indicação do candidato, assinada pelo seu Presidente atual, pelo Presidente escolhido para a próxima gestão e pelo Oficial de Intercâmbio.
  - 5.12) Termo de Responsabilidade do clube padrinho, conforme Anexo III.
- 6) É de responsabilidade do clube de Rotary que desejar indicar candidato ao processo seletivo:
- 6.1) Selecionar o candidato por meio de uma comissão interna do clube, respeitando de forma imprescindível o disposto nos itens 3 e 4 do presente Edital;
  - 6.2) Convocar o Presidente Eleito para o ano rotário seguinte (durante o qual será realizada a viagem do intercambista) para que participe de todo o Processo Seletivo que ocorrerá durante sua gestão.
  - 6.3) Convidar o jovem selecionado e sua família para participar de reuniões do clube apresentando-o como candidato, dando-lhe orientações sobre Rotary e sobre o Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens;
  - 6.4) Auxiliar o candidato a providenciar e preencher os documentos necessários para sua inscrição no processo seletivo;
  - 6.5) Bancar o custo de deslocamento do candidato até o local de realização da prova de seleção (fase 2) do processo seletivo;
  - 6.6) Bancar o custo de deslocamento do candidato aprovado na fase 2 e de seus pais, para as entrevistas que constituem a fase 3 do processo seletivo;
  - 6.7) Enviar o seu Oficial de Intercâmbio para participar das entrevistas que constituem a fase 3 do processo seletivo, juntamente com o candidato e seus pais;
  - 6.8) Auxiliar o candidato a preencher o application, caso este venha a ser selecionado como Jovem Destaque;
  - 6.9) Providenciar junto a clínicas e profissionais de saúde da sua comunidade as avaliações médica e odontológica, a aplicação de vacinas e todas as providências solicitadas pelo distrito anfitrião, nesta área de saúde. Em casos necessários, encaminhar o candidato para tratamento;
  - 6.10) Auxiliar o candidato selecionado como Jovem Destaque a obter o passaporte e o visto para o país anfitrião, se exigido;
  - 6.11) Acompanhar o candidato selecionado e seus pais, para participarem da reunião de orientação destinada a todos os intercambistas, antes do embarque;
  - 6.12) Obter, junto a escolas de línguas de sua cidade, a participação, como bolsista, do candidato selecionado como Jovem Destaque, em cursos da língua do país de destino ou de inglês, na ausência de cursos específicos da língua do país de destino;
  - 6.13) Dar assistência ao jovem na preparação, durante a permanência do jovem do país anfitrião e quando do seu retorno para sua readaptação à sua comunidade;

6.14) Responsabilizar-se por 30% (trinta por cento) dos custos totais da participação do candidato selecionado no Programa de Intercâmbio de Jovens, cujo custo total é estimado em US\$ 5.000 (cinco mil dólares), depositando o valor equivalente a US\$ 1.500 (um mil e quinhentos dólares) em conta indicada pela tesouraria do Distrito 4640, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da divulgação do candidato selecionado.

7) O candidato deve aceitar, de forma irrestrita, as seguintes condições:

- 7.1) Priorizar o programa, desde sua indicação até o momento da viagem, participando das reuniões de orientações e de outros agendamentos que se fizerem necessários;
- 7.2) Representar o Brasil, levando a nossa cultura através das apresentações nas escolas, nos clubes e outras instituições indicadas pelo Rotary;
- 7.3) Aceitar ser hospedado por famílias indicadas pelo clube hospedeiro e participar das atividades rotineiras da família;
- 7.4) Se esforçar para aprender a cultura do país anfitrião, vivenciando a rotina de um jovem estrangeiro, bem como a sua língua natal;
- 7.5) Cumprir as obrigações escolares no país anfitrião, frequentando assiduamente as aulas em uma escola indicada pelo clube hospedeiro;
- 7.6) Se esforçar para aprender a língua estrangeira, do país anfitrião, no período que anteceder sua viagem e durante a sua permanência no país anfitrião;
- 7.7) Enviar relatório mensal para a comissão do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4640 de Rotary International;
- 7.8) Participar, quando do seu regresso, de reuniões de Rotary, Rotaract, Interact, proferindo palestras sobre a sua experiência.

8) A família do candidato se compromete a:

- 8.1) Autorizar e acompanhar todo o processo desenvolvido antes, durante e depois do intercâmbio, participando de reuniões do clube padrinho, bem como das reuniões de orientações realizadas pela comissão do programa;
- 8.2) Esclarecer quaisquer dúvidas, bem como, dos direitos e deveres do filho intercambista e de sua corresponsabilidade enquanto família;
- 8.3) Providenciar no Juizado da Infância e Adolescência, o alvará para viagem ao exterior;
- 8.4) Preencher os formulários do Programa, com a orientação do Oficial de Intercâmbio do clube, atendendo todas as exigências do país anfitrião (exemplo vacinas e outros exames exigidos);
- 8.5) Realizar com o apoio do clube os exames médico-odontológicos obrigatórios.

9) Cabe à Comissão Distrital do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4640:

- 9.1) Buscar parceria com um país estrangeiro para receber o jovem destaque;
- 9.2) Realizar o Processo Seletivo dos jovens indicados pelos clubes;
- 9.3) Buscar parcerias com empresas aéreas para doação de passagens ida-e-volta para o país anfitrião;
- 9.4) Dar assistência ao jovem selecionado, juntamente com o clube patrocinador, às situações emergenciais que possam vir a ocorrer no país anfitrião. E também quando do seu retorno, no processo de adaptação.
- 9.5) Isentar o candidato da taxa de inscrição no processo seletivo e de participação no Programa;
- 9.6) Providenciar US\$ 500 ou 300 euros em espécie para despesas extraordinárias e emergenciais que possam ocorrer com o jovem no exterior (Fundo de Reserva). Este deverá ser devolvido pelo jovem e entregue ao chairperson para ser entregue ao próximo intercambista jovem destaque.
- 9.7) Providenciar as despesas do final de semana ou com curso de língua quando da viagem para outro país (se solicitado pelo distrito anfitrião)
- 9.8) Providenciar US\$ 150,00 como ajuda de auxilio para a viagem
- 9.9) Providenciar pins, flâmulas e os cartões de visita;
- 9.10) Providenciar o blazer oficial do intercâmbio, assim como a camiseta com a logo do Distrito 4640;
- 9.11) Responsabilizar-se pela cobertura de 70% (setenta por cento) dos custos totais de participação do Jovem Destaque no Programa de Intercâmbio de Jovens.

- 10) O processo seletivo para a escolha do Jovem Destaque constará de três etapas:
- 10.1) FASE 1 – Seleção pelo clube padrinho de apenas um candidato para participar da prova de seleção, obedecendo os critérios determinados no item 3;
- 10.2) FASE 2 – Provas oral e escrita a ser realizada, em Cascavel-Pr, no dia 07 (sete) de maio de 2022, na ASR, Rua Olavo Bilac 1.222 Centro, com início às 09:00 hs e término previsto para as 16:00 hs, será dividida em 4 partes:**
- 10.2.a) Texto de 10 linhas (mínimo), sobre o tema proposto (valor 5,0 pontos);
- 10.2.b) 30 questões de Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Matemático, Interpretação de Texto, Rotary e Fundação Rotária (valor 10,0 pontos);
- 10.2.c) Língua Inglesa escrita (valor 1,0 ponto);
- 10.2.d) Língua Inglesa Oral (valor 1,0 ponto).
- 10.3) FASE 3 – Avaliação psicológica e entrevista do candidato, de seus pais ou responsáveis e do Oficial de Intercâmbio do clube padrinho com a Comissão Distrital, que será realizada em data a ser marcada oportunamente.
- 10.4) Somente poderá participar da fase 2, o candidato que apresentar todos os documentos listados no item 3 e cujo clube padrinho se enquadrar nos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 10.5) Ao terminar a prova escrita (itens 10.2.a até 10.2.f, acima) o candidato receberá uma senha que definirá a ordem de sua participação na prova oral de língua inglesa.
- 10.6) A fase 2 terá apenas caráter classificatório para a fase 3. Serão convocados para participar da fase 3, metade dos candidatos que participaram da fase 2, obedecendo o número mínimo de três e máximo de cinco candidatos.
- 10.7) Após a realização da fase 3, a Comissão Distrital definirá o Jovem Destaque selecionado, levando em conta 3 aspectos:
- 10.7.a) A análise dos documentos apresentados no item 5;
- 10.7.b) A impressão colhida na entrevista com o candidato e seus pais;
- 10.7.c) O desempenho escolar do candidato;
- 10.7.d) O desempenho do candidato nas provas da fase 2.
- 11) O application do candidato selecionado será enviado para um país escolhido pela Comissão Distrital do Programa de Intercâmbio de Jovens, levando em conta a disponibilidade de vagas, a reciprocidade exigida por cada país parceiro e a conveniência de custos de deslocamento, obtenção de visto, etc.
- 12) As decisões da Comissão Distrital na fase 3 do processo seletivo e na determinação do país de destino do candidato são definitivas e irrecorríveis.
- 13) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Distrital do Programa de Intercâmbio de Jovens, em conjunto com a Governadoria do Distrito 4640.

Cascavel, 07 de abril de 2022.



SERGIO BASSEGIO  
Governadora do Distrito 4640

IRINEU ANTONIO FEITEN  
Chairman do Programa de Intercâmbio de Jovens

SONIA TAUBE LINERO  
Coordenadora do Programa Jovem Destaque